

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.480-000

Estado de São Paulo - CGC. 44.515.405/0004-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 811/93

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de CR\$ 3.580.000,00 (treis milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros -- reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO	<u>CR\$.</u>
U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
Manut.Atividades do Gabinete Pref.e Dependências	
-Ficha 10-3120-03070202.02-Material de Consumo.....	200.000,00
-Ficha 12-3132-03070202.02-Outros Serv.e Encargos.....	200.000,00
Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade	
-Ficha 22-3132-15814872.04-Outros Serviços e Encargos.	200.000,00
U.O. 2.2 - Serviço de Finanças	
Manutenção do Setor de Tributação e Tesouraria	
-Ficha 26-3120-03080302.05-Material de Consumo.....	50.000,00
-Ficha 27-3132-03070302.05-Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura	
Operação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	
-Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo.....	300.000,00
-Ficha 44-3132-08421882.08-Outros Serv.e Encargos.....	200.000,00
Manutenção da Unidade Municipal Merenda Escolar	
-Ficha 49-3120-08424272.09-Material de Consumo.....	250.000,00
Operação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	
-Ficha 55-3120-08431972.10-Material de Consumo.....	100.000,00
-Ficha 56-3132-08431972.10-Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
Operação e Manutenção Educação Física e Desportos	
-Ficha 60-3120-08462242.12-Material de Consumo.....	30.000,00
-Ficha 61-3132-08462242.12-Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
U.O. 2.4 - Serviço de Saúde	
Manutenção do Serviço de Saúde	

segue.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Placa Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.460-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/000191 - Fone 78-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 811/93 (fls.02)

-Ficha 71-3120-13754282.15-Material de Consumo.....	500.000,00
-Ficha 73-3132-13754282.15-Outros Serv.e Encargos.....	100.000,00
U.O. 2.5 - Serviços Municipais	
Assistência Técnica ao Produtor Rural	
-Ficha 79-3132-04070212.16-Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	
-Ficha 81-3132-10583231.04-Outros Serv.e Encargos.....	100.000,00
Manutenção e Conservação Vias e Logradouros	
-Ficha 85-3120-10585752.18-Material de Consumo.....	50.000,00
-Ficha 87-3132-10585752.18-Outros Serv.e Encargos.....	100.000,00
Manutenção de Limpeza Pública	
-Ficha 91-3120-10603252.19-Material de Consumo.....	50.000,00
-Ficha 92-3132-10603252.19-Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
U.O. 2.6 - Serviços Estradas Rodagem Municipal-SERM-	
Operação e Manutenção de Conservação Estradas	
-Ficha 103-3120-16885342.23-Material de Consumo.....	500.000,00
-Ficha 104-3132-16885342.23-Outros Serv.e Encargos.....	350.000,00
U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município	
Manutenção de Encargos Gerais do Município	
-Ficha 108-3132-03070212.24-Outros Serv.e Encargos.....	<u>50.000,00</u>
T o t a l.....	<u>3.580.000,00</u>

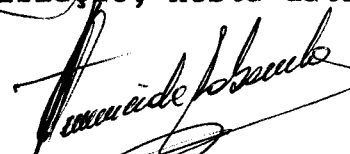
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito' far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02/Setembro/1.993

  
João Batista Briquenzi  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

  
Ewald Pires de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457